



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 08/2025  
Projeto de lei – envia  
Gabinete.

Campo Belo, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro, no exercício de 2025, no valor de R\$ 1.437,77 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), captados por meio da destinação do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Após reunião deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, o referido recurso ficou destinado para o Lar das Crianças Pedacinho do Céu que apresentou uma DARF no valor de R\$1.437,77 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos). Esta entidade realiza um trabalho essencial de acolhimento de crianças em situação de risco, proporcionando-lhes um ambiente seguro e de apoio para o seu desenvolvimento integral. O repasse do valor destina a fortalecer esse trabalho melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) desempenham um papel fundamental no atendimento de crianças. Essa instituição é parceira essencial na promoção de políticas públicas e ações que beneficiam a comunidade.

Portanto, o repasse do valor estabelecido nesta proposta de lei visa apoiar a instituição acima indicada, que é responsável por um trabalho de atendimento às populações vulneráveis. A destinação dos recursos foi cuidadosamente discutida e aprovada em conformidade com as diretrizes do FIA, garantindo que os valores sejam aplicados de maneira eficaz e em benefício direto das pessoas atendidas.

Cumpre ressaltar que esse projeto de lei é um importante passo para garantir o fortalecimento das OSCs, promovendo a continuidade e a ampliação dos serviços essenciais que elas oferecem, impactando positivamente na qualidade de vida muitas crianças.

Por fim, destaca-se que a execução desse repasse atenderá às diretrizes de transparência, efetividade e eficiência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador  
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA  
Presidência da Câmara Municipal  
NESTA.**



## Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando todo o exposto e a relevância do tema, encaminhamos o presente projeto e solicitamos que seja a proposta apreciada pelos nobres vereadores em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Certos da concordância deste Casa Legislativa, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus pares protestos de nossa mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**  
Prefeito Municipal